



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA-PI
CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 037/2019

Colônia do Gurgueia -PI, 01 de Março de 2019.

"NOMEIA RAIMUNDA DE SOUSA MARTINS, CPF nº 130.961.413-04, para o cargo de Coordenadora do CRAS, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí".

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar RAIMUNDA DE SOUSA MARTINS, CPF nº 130.961.413-04, para o cargo de Coordenadora do CRAS, no Município de Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Alcilene Alves de Araújo
Alcilene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
FONE: 89-3573-2070 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

Portaria - SEMEC Nº 28/2019

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. DEFERIR as solicitações de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados:

NOME	CARGO	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Raulina da Silva	Professora	11 de março a 12 de junho de 2019	01/03/2007 a 01/04/2011
Mascarenhas Ribeiro			
Edilene da Cunha de S. Guerra	Professora	11 de março a 12 de junho de 2019	03/03/2012 a 03/04/2017

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Corrente/PI, 11 de março de 2019.

Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Secretária de Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600
Bairro: Nova Corrente - Corrente - Piauí CEP: 64980-000 - CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS Nº 132/2019.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR, DECLARA que A Empresa JOSE DA LUZ SILVA, com CNPJ sob o Nº 02.515.339/0001-56, com Código nº 55.10-8-01, atividade de Hotéis, localizado à Rua Quinino Custódio, nº 188, Centro, neste município de Corrente-PI. Fica dispensado o licenciamento ambiental para desenvolver a atividade no segmento supracitado. Por tratar-se de atividade geradora de impactos ambientais pouco significativos, conforme a Resolução CONSEMA Nº 023 de, 04 de dezembro de 2014, sujeitando-se, portanto, a Licença Ambiental Simplificada - LAS.

Esta Declaração possui validade de 02 (dois) anos, contados da data da assinatura, e têm como base nas informações declaradas pelo Srº José da Luz Silva, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1233338 SSP/PI e CPF nº 420.828893-00. Constatando do Requerimento de solicitação de Licença Ambiental Simplificada (LAS), protocolado nesta Secretaria-SEMMAR sob Processo Administrativo nº 11.312 datado de 04 de fevereiro de 2019.

A isenção aqui declarada não exime o cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo ser obedecidas às condições gerais a seguir:

CONDIÇÕES GERAIS: - Dispor de maneira ambientalmente correta os efluentes e resíduos, respeitando as diretrizes estabelecidas nas normas vigentes. O empreendedor deve demonstrar, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, que não está causando poluição ou degradação ambiental. - comunicar ao órgão ambiental sempre que surgir algum problema operacional que implique em não conformidade legal, como por exemplo, a necessidade de intervenção em sistema de tratamento/disposição de efluente face a uma eventual baixa eficiência do mesmo. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

- Comunicar ao órgão ambiental a ocorrência de acidente que interfira com o meio entrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produtos no solo, transbordamento de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), incêndios, explosões, vazamento de gases, desligamento acidental de sistemas de tratamento de efluentes, etc. Essa comunicação busca o início imediato das ações com vistas à reparação dos danos causados. É recomendável também que, tão logo se tenha o controle da situação, haja nova comunicação ao órgão ambiental, notificando esse controle.

- comunicar ao órgão ambiental a constatação de passivo ambiental que porventura tenha sido omitido durante a fase de obtenção de LAS ou que tenha sido criado na fase pós-LAS, apresentando as propostas de solução.

- Não executar, à revelia do órgão ambiental, ampliação ou modificação passível de nova LAS ou mesmo de licenciamento.

- Caso ocorra o encerramento das atividades do empreendimento no decurso da vigência da LAS, executar as ações para liberação da área no que se refere ao aspecto ambiental e comunicar o fato ao órgão licenciador, que fará a fiscalização para arquivamento do processo. - Requerer a revalidação da LAS antes de seu vencimento, evitando assim a continuidade de operação sem a autorização pertinente e a consequente aplicação das penas previstas em lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente - Corrente - Piauí
FONE: 89-3573-2070 - CEP 64980-000 - Corrente - Piauí
CNPJ: 06.082.413/0001-49
E-mail: educa.corrente@hotmail.com

RETIFICAÇÃO

Portaria - SEMEC Nº 14/2019

Defere a solicitação de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. DEFERIR as solicitações de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores relacionados:

NOME	CARGO	Período de Gozo
Maria da Conceição Souza de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	20 de fevereiro a 21 de maio de 2019.
Isabel Cristina de Moraes	Professora	20 de fevereiro a 21 de maio de 2019.
Aurilene Vogado dos Santos	Professora	11 de fevereiro a 12 de maio de 2019.
Edivani Vieira Pinheiro	Auxiliar de Serviços Gerais	20 de fevereiro a 21 de maio de 2019.
Maria Francisca Chagas Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	20 de fevereiro a 21 de maio de 2019
Maria Lourenço da Silva	Professora	20 de fevereiro a 21 de maio de 2019

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Corrente/PI, 11 de Março de 2019.

Ianê Mascarenhas Ribeiro Lopes

Secretária de Municipal de Educação e Cultura

Corrente (PI), 07 de fevereiro de 2019.

Ulisses Olímpio de C. P. e Lago
Sec. Mun. de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos (SEMMAR)

Port. GP Nº 212/2017
C. P. F. 907.813.951-49

Ulisses Olímpio de Castro Paranaíba e Lago,
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMMAR